

LEI Nº 2.079, DE 25 DE MAIO DE 2005 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 9.100,00.

25/05/2005 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 9.100,00, ao nível de elemento de despesa, junto às seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 03 - Administração Específica

Unidade: 07 - Fundo Municipal da Saúde - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0071 - Prevenção e Controle de Doenças

Projeto: 2.073 - Manutenção do Programa Pactuada e Integrada da Vigilância em Saúde

Elemento: 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Valor: R\$ 9.100,00

Recurso: 40 - FMS

Art. 2º: O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto pela Redução de Dotação junto ao orçamento vigente, da seguinte rubrica:

Atividade: 0307.10.302.0067.2032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 9.100,00

Recurso: 40 – F M S

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GUARANI DAS MISSÕES AOS 25 DE MAIO
DE 2005.

Antonio Gonsiorkiewicz

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EUGENIO N. WARPECHOWSKI

Secretário Municipal da Administração